

# Câmara Municipal de Caravelas

Portaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Presidente

## PORTARIA Nº. 001/2017

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:**

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, os seguintes membros:

- 01 – NARA MARIA MONTEIRO GONÇALVES – PRESIDENTE;**
- 02 – MÁRCIA CRISTINA B. BARATO – MEMBRO;**
- 03 – SOLANGE DA SILVA ROSA – MEMBRO.**

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS– ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

\_\_\_\_\_  
**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**GERALDO CÉSAR V. ROSSI**  
1º Secretário

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000  
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

# Câmara Municipal de Caravelas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Presidente

## PORTARIA Nº. 003/2017.

**“DISPÕE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO de Termo de Conferência de Caixa da Tesouraria da Câmara Municipal e dá outras providências”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica criada a **Comissão de Termo de Conferência de Caixa da Tesouraria da Câmara Municipal**, composta dos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro para realizar o epígrafa, com base no disposto no Artigo 11, Inciso III, Alínea A, Item 18, da Resolução TCM nº 220/92 e suas alterações posteriores.

|  |                      |
|--|----------------------|
| <b>01 – GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA</b> | <b>- PRESIDENTE;</b> |
| <b>02 – JORGE MURILO B. CAETANO</b>    | <b>- MEMBRO;</b>     |
| <b>03 – CLAUDIO GONÇALVES KERN</b>     | <b>- MEMBRO.</b>     |

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

\_\_\_\_\_  
**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**GERALDO CÉSAR V. ROSSI**  
1º Secretário

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000  
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76

# Câmara Municipal de Caravelas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete do Presidente

## **PORTARIA PFC Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

**Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal Titular de todos os contratos desta Câmara Municipal.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:**

**Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal Titular de todos os contratos desta Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.**

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Caravelas;**

**II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;**

**III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;**

**IV- Indicar eventuais glosas das faturas.**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Designar a servidora Senhora Ilda Souza Siquara, matrícula: 29-0, fone: (73) 3297-1893, (73) 98821-6446, como Fiscal de todos os contratos Administrativos desta Câmara Municipal no exercício financeiro de 2017.**

**Art. 2º Dê ciência aos interessados.**

**PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000  
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76**

# Câmara Municipal de Caravelas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Gabinete do Presidente

**Art. 3º** Autue-se no processo.

**Art. 4º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS –  
ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidente

**GERALDO CÉSAR V. ROSSI**  
1º Secretário

**PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000**  
**TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76**

2

# Câmara Municipal de Caravelas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Gabinete do Presidente

## PORTARIA Nº. 005/2017

**“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO DE 2017 com o objetivo de proceder levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara e dá outras providências”.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as prescrições estabelecidas nas Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO DE 2017**, nesta Câmara com o objetivo de efetuar o levantamento dos bens Móveis e Imóveis composta dos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro para realizar o epígrafa, com base no disposto no Artigo 11, Inciso III, Alínea A, Item 18, da Resolução TCM nº 220/92 e suas alterações posteriores.

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>01 – GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA</b>  | <b>- PRESIDENTE;</b> |
| <b>02 – DIMILLY SANTANA RODRIGUES</b>   | <b>- MEMBRO;</b>     |
| <b>03 – ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS</b> | <b>- MEMBRO</b>      |

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

\_\_\_\_\_  
**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**GERALDO CÉSAR V. ROSSI**  
1º Secretário

**PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000**  
**TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76**

# Câmara Municipal de Caravelas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Gabinete do Presidente

## **PORTARIA Nº. 006/2017**

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Caravelas e, dá outras providências".

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Caravelas, já trabalha em regime de turno único, de 06 (seis) horas de trabalho ininterruptas;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a contenção de gastos, ante a crise econômica que aflige os municípios brasileiros;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente na Câmara Municipal de Caravelas, se dará em regime de Turnão, por seis horas diárias, das 08 (oito) às 14 (quatorze) horas, de segunda às sextas feiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Caravelas, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2017.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.**

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

\_\_\_\_\_  
**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**GERALDO CÉSAR V. ROSSI**  
1º Secretário

PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000  
TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76